

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.920 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

SOLICITA A DESINTERDIÇÃO
DA ATIVIDADE.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 13/11/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.302/2005, referente à empresa HIGROTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, localizada na Rua da Batata nº 1.120, Mercado São Sebastião, Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que se trata de atividade de indústria metalúrgica,

CONSIDERANDO que a empresa foi interdita por solicitação da CECA tendo em vista que a mesma não havia cumprido os termos da Deliberação CECA/CLF nº 4.772/2006 no sentido de atender exigências da FEEMA,

CONSIDERANDO que as irregularidades que ensejaram a interdição da empresa foram corrigidas, conforme consta do Relatório de Vistoria RV nº 820/2007

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a desinterdição das atividades da empresa HIGROTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, localizada na Rua da Batata nº 1.120, Mercado São Sebastião, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 27/11/07.